



Santana de Parnaíba, 13 de Agosto de 2019.

REF.: OBRAS ATRASADAS.

contrato 88/2018 - *TETO CONSTRUTORA SA.*

Em relação a este contrato, o mesmo já foi objeto de aditivo de prazo devido a necessidade de se executar muro de arrimo que impedia o início de outros serviços da obra

Após este, o contrato atualmente está dentro do cronograma de obras.

João Henrique Z. dos Santos
Engenheiro Civil – S.M.O.
CREA 5069533250



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06501130, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida na Av. Lins de Vasconcelos, nº 2.749, Sala 03, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP-04112-002, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor **LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.747.930-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.645.038-07, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", (Proc. Adm. nº 118/18 - Concorrência Pública nº 002/18), resolvem de comum acordo, **ADITAR**, o contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 2.1., da Cláusula Segunda do Contrato nº 088/2018, de 23 de maio de 2018, firmado entre a Municipalidade e a empresa Teto Construtora S.A., passa a vigorar com a seguinte redação, em razão deste aditamento:

"2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, as quais não foram objeto de alterações por este aditamento.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 24 de maio de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
Diretor-Presidente

Testemunhas:

1.
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6

2.
Iara Marques da Silva
RG-27.929.422-0



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 088/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, ESPORTES E CULTURA, SITO À AVENIDA DR. ÁLVARO RIBEIRO, S/Nº - JD. SÃO LUIZ - SANTANA DE PARNAÍBA/SP

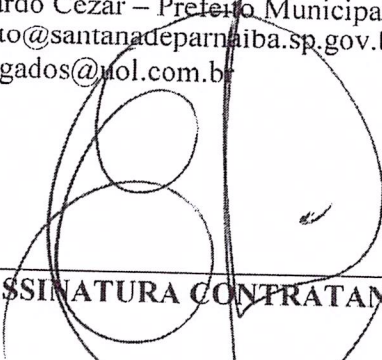
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santana de Parnaíba, 24 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Elvis Leonardo Cezar – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br
E-mail pessoal: cezar-advogados@uol.com.br



ASSINATURA CONTRATANTE

CONTRATADA:

Nome e cargo: Luiz Fernando Palma da Fonseca - Sócio
E-mail pessoal: lfpalmafonseca@gmail.com
E-mail institucional: obras@tetoeng.com.br



ASSINATURA CONTRATADA